

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.541/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SE FAZEM NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE TODAS AS UNIDADES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	2
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	2
3. DO CREDENCIAMENTO	2
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	3
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	11
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	17
12. DOS RECURSOS	19
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	20
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	20
15 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	21
16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.....	22
17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.....	22
18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA DETENTORA	22
19. DO PAGAMENTO.....	22
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	23
21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Termo de Adesão - BLL;

ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO V – Declaração unificadas;

ANEXO VI – Declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo;

ANEXO VII – Declaração ME/EPP;

ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO IX – Termo de Ciência e de Notificação;

ANEXO X – Modelo de Protocolo de Entrega das Amostras.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.541/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Itararé/SP, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente o Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, nas demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Início às 9h do dia 16/8/2024.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **08h30min do dia 02/09/2024.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Às 09h do dia 02/09/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com/>

CUSTO ESTIMADO: **R\$ 4.767.569,38 (Quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura aquisição de material de construção se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Itararé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em itens, assim divididos conforme características e tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na “Requisição de Despesa” e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III)



b) Declaração de seu pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e inexistência de fato impeditivo à sua participação na licitação, conforme modelo (ANEXO VI) e;

c) Especificações dos produtos objeto da licitação em conformidade com edital, e, conforme o caso, mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção da documentação solicitada. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo IV).

3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.



4.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.7. A participação no Pregão na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.10. Poderão participar desta Licitação:



a) Todos e quaisquer interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b) Caso a proponente participe por meio de Consórcio, deverá apresentar os documentos abaixo indicados, sem prejuízo de outras existentes no restante do Edital:

i) Apresentação de comprovação de compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito por todos os consorciados;

ii) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

iii) Procuração, assinada por todos os participantes do consórcio, outorgando à empresa líder do consórcio poderes expressos, irrevogáveis e irretroatáveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer documentos e instrumentos relacionados ao processo desta licitação;

b.1) Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, contidas no Edital;

b.2) A desclassificação de qualquer consorciado acarretará a automática desclassificação do Consórcio;

b.3) Nenhuma Proponente poderá participar de mais de um Consórcio, ainda que por intermédio de suas afiliadas;

b.4) Caso uma proponente participe de um consórcio, ficará ela impedida de participar isoladamente do certame;

b.5) Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a assinatura da ARP;

b.6) Os consorciados são responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio em virtude deste certame.

c) Interessados que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.3.11. Não poderão participar desta Licitação:

a) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da Administração municipal.

a.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Agente público do Município de Itararé/SP.
- g) Quaisquer empresas ou pessoas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3.12. O impedimento de que trata a alínea “g” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Os documentos poderão ser encaminhados com autenticação e assinatura digital ou cópia simples.

5.1.2. Quando juntada cópia simples, a licitante deverá apresentar, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do momento em que for declarada vencedora, cópia dos documentos devidamente autenticada por cartório competente, ou por cópia simples mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Itararé/SP, localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 83, Centro, Município de Itararé/SP, CEP: 18460-000, aos cuidados do Pregoeiro da sessão.

5.1.3 - Para o cumprimento do prazo disposto na cláusula 5.1.2, será válida a comunicação do Código de Rastreo. A comunicação do Código de Rastreo da postagem AR deverá ser enviado ao e-mail licita@itarare.sp.gov.br

5.1.3.1 – A comunicação do Código de Rastreo deverá ser realizada na data da postagem do objeto junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.



5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação exigida para sua habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Quando solicitado, o licitante deverá anexar sua proposta atualizada, no sistema eletrônico, nos documentos complementares, contendo as seguintes informações:

- a) Valores unitários e total, expresso em algarismo e por extenso;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- c) Dados cadastrais;
- d) Assinatura do representante legal;
- e) Marca/modelo dos produtos;
- f) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- g) Cargo do representante;
- h) E-mail institucional;
- i) E-mail pessoal;
- j) Declaração atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.
- k) declaração formal de que os produtos ofertados estão em conformidade aos padrões mínimos de qualidade e dentro das normas técnicas e de segurança aplicáveis.



6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da Ata de Registro de Preços.

6.4 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.4.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de eficácia da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.7. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.8. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO ITEM OBJETO DESTA LICITAÇÃO**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. No preenchimento da proposta serão aceitas até 4 casas decimais após a vírgula.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).



7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, estará sujeito à desclassificação/inabilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação.



9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **duas** horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. Especificamente no caso de consórcio deverá ser apresentada cópia do instrumento legal constituído pelas empresas integrantes, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, especialmente seus artigos 278 e 279, sendo condição essencial que seu objeto designado tenha plena adequação ao objeto da presente licitação.

9.6.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.7. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



9.7.6. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

9.7.7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários;

9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do empresário individual;

9.8.1.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação;

9.9. Documentação complementar.

9.9.1. **Declarações** subscritas por representante legal da licitante, conforme **ANEXO V**, elaboradas em papel timbrado, atestando:

- a) Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o Município de Itararé/SP;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Que os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Itararé/SP, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ARP, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
- f) Que nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



- g) Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Que atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- j) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- k) Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11. A declaração do vencedor provisório acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, sendo que a assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação da documentação prevista no item 11 deste Edital.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.



9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada nos documentos complementares no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AMOSTRAS

11.1. As empresas licitantes declaradas vencedoras deverão apresentar as amostras documentais, para os itens de **tintas, tomadas e fios**, a fim de que a Administração possa, antes de adjudicar o objeto, assegurar-se que o objeto proposto pelo licitante se conforma de fato às exigências estabelecidas no edital.



11.1.1. As amostras deverão ser identificadas com as seguintes informações: Nº do Pregão, Nome da Empresa e CNPJ, juntamente com uma relação impressa dos produtos, em duas vias, constando: nº do item, identificação do produto e marcas conforme Anexo I do Edital.

11.2 - Os licitantes vencedores deverão entregar suas amostras, em até 05 (cinco) dias corridos, na Prefeitura Municipal de Itararé/SP, Rua XV de Novembro, 83, Centro Itararé/SP, CEP 18460-007 – Setor de Engenharia, no horário das 08h às 16h.

11.3 - A Comissão de Avaliação de Amostras atestará o recebimento das amostras, conferindo os itens, assinando uma das vias dos recibos conforme Anexo X e entregando a via assinada a empresa licitante.

11.4 - A(s) amostra(s) da(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) encaminhadas para a Comissão de Avaliação de Amostras, para análise e emissão de laudo aprovando ou reprovando a(s) amostra(s), podendo além da Comissão, qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram na realização e resultados dos trabalhos.

11.4.1 - Na análise das amostras, a Comissão de Avaliação levará em conta os seguintes aspectos das tintas:

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO.

ATRIBUTOS	CLASSIFICAÇÃO	
	APROVADA	REPROVADA
ODOR	CARACTERÍSTICO	SERA REJEITADA A AMOSTRA CUJO ODOR SEJA DESAGRADAVEL, TENHA CHEIRO FORTE DE SOLVENTE, ETC
PIGMENTAÇÃO	CARACTERÍSTICO	SERA REJEITADA A AMOSTRA CUJO COLORACAO NÃO FOR SEMELHANTE AS COLORAÇÕES DE CATALOGOS DA TINTAS.
ACABAMENTO	CARACTERÍSTICO	SERA REJEITADA A AMOSTRA CUJO ACABAMENTO NÃO CONDIZER COM O ESPECIFICADO NA DESCRIÇÃO DO ITEM. EXEMPLO: A TINTA ACRILICA OU ESMALTE SEMIBRILHANTE NÃO PODE POSSUIR ACABAMENTO FOSCO DEPOIS DE SECO
RENDIMENTO COMPARAÇÃO CUSTO X BENEFÍCIO	RENDIMENTO ADEQUADO	RENDIMENTO NÃO CONDIZENTE COM O SOLICITADO
TIPO DE SECAGEM	CONDIZENTE COM O DESCRITO NO EDITAL	INFERIOR AO DESCRITO NA ESPECIFICACAO DETALHADA DO ITEM

11.4.2 - Na análise das amostras, a Comissão de Avaliação levará em conta os seguintes aspectos das tomadas e fios:

Cabos – Avaliar o material de isolamento, flexibilidade, bitola do cabo, quantidade de cobre de acordo com a seção nominal. Cabos conforme NBR NM 247 e fabricante certificado pelo INMETRO.

Tomadas - Avaliar compatibilidade com a tensão e corrente de aplicação, durabilidade e resistência, facilidade de instalação. Tomadas conforme NBR 14136 e fabricante certificado pelo INMETRO.



11.5 - O licitante que não apresentar amostra no prazo estipulado no item 11.2, ou caso apresentada, não atenda o descritivo do Anexo I – Termo de Referência, será desclassificada.

11.6 - No caso de desclassificação da amostra da primeira colocada, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova desclassificação.

11.7 - A adjudicação do objeto ao licitante classificado em primeiro lugar somente ocorrerá após aprovação das amostras.

11.8 - A amostra estará disponível para devolução por até 10 (dez) dias após a homologação ou revogação do certame. Caso as amostras não sejam retiradas pelas empresas, a Prefeitura Municipal de Itararé se reserva o direito de dar destino apropriado, sem qualquer aviso prévio ou comunicação.

11.9 - O custo das amostras apresentadas correrá por conta da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da apresentação das razões de recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. O Registro de Preços decorrente desta licitação será formalizado mediante celebração de Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VIII**.

15.1.1. Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, algum documento apresentado pela adjudicatária estiver com o prazo de validade vencido, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

15.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 15.1.1, sob pena da contratação não se realizar;

15.1.2. O adjudicatário deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de dois dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.1.3. A Licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

15.1.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.1.1, ou se recusar a celebrar a Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração do Registro de Preços.

15.2. A empresa detentora se obriga a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da Ata de Registro de Preços, algum documento perder a validade.

15.3. A Administração poderá obrigar a Detentora a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos fornecidos.



15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

15.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

15.7. O foro da Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Itararé/SP.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual, no que couber, são as estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA DETENTORA

18.1. As obrigações da Contratante e da Detentora são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

19. DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos devidos à Detentora serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação e aceitação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pela Secretária da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

19.1.1. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Detentora.

19.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório **Pregão Eletrônico 61/2024**.

19.3. Nenhum pagamento isentará a Detentora das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e da Ata de Registro de Preços ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

19.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

19.5. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.



19.6. Correrá por conta exclusiva da Detentora:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

19.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, ela não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 19.1, a partir da data de sua reapresentação.

19.8. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda a execução do fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

19.9. No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

20.2. A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Termo de Ciência e Notificação**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) impedimento de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.3. O **atraso injustificado na entrega dos produtos**, sujeitará a Detentora à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;
- b) atraso superior a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 20.4;

20.4. Pela **inexecução total ou parcial**, poderão ser aplicadas à Detentora as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou



b) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itararé/SP, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

20.6. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 9.12 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itararé/SP, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto no §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

20.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica em campo próprio no sistema da BLL.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, receber, examinar e enviar para a decisão do responsável pela pasta as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital, conforme decreto nº 434, de 23 de janeiro de 2024, no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento da impugnação não afetar a formulação de propostas.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que, impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11.1. Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de “download” pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.



Itararé, 14 de agosto de 2024.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CALABREZ
Secretário da Ind. Com. e Turismo

LUIS ALBERTO CAPELLASSI GOMES
Secretário Municipal de Agricultura

LEONARDO KUFTA JÚNIOR
Secretário de Defesa Social

WILHEN CARMELO S. KUCHTA
Secretário de Des. Municipal

ANA MARIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA PAULA DE NIGRIS FAVIER
Secretária Municipal de Educação
Secretaria de Des. Social

MARCELO LUIS ZANETTI
Secretário Serviços Municipais



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Materiais de Reforma/Construção, através de registro de preços.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material de construção se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Itararé, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, conforme referenciado no Estudo Técnico Preliminar correspondente.

3. QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Conforme planilha de preços constante do item 15 do presente Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Ata de registro para 12 meses.
- Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 dias após o recebimento dos empenhos.
- Os produtos deverão ser entregues nos endereços conforme quadro abaixo, no Município de Itararé/SP, no horário das 8:00h às 16:00h, ficando responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos, os seguintes servidores:

SECRETARIA:	RESPONSÁVEL: CARGO: CPF:	ENDEREÇO:
ADMINISTRAÇÃO	Cristiano Xavier Motorista 313.952.748-94	PAÇO MUNICIPAL Rua XV de Novembro, 83 – Centro
AGRICULTURA	Luís Alberto Capelassi Gomes Engenheiro Ambiental 064.317.319-64	SEC. AGRICULTURA Rua Frei Caneca, 1443 – Centro
DEFESA SOCIAL	Sebastião Ademar Gonçalves GCM 1ª Classe 720.429.406-82	BASE GCM Rua Campos Salles, 1470 - Centro
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Elaine Cristina Rodrigues Cuidadora Social 291.284.498-35 Débora Cristina Corrêa Orientadora Social	SEC. DES. SOCIAL Rua São Pedro, 420 – Centro



	441.142.848-26	
EDUCAÇÃO	Fernanda Corrêa F. dos Santos Chefe de Departamento CPF 114.914.538-26 Simone de Souza Cordeiro Ramos Chefe de Departamento 344.029.898-17	SECET Rua São Pedro, 1654 -Centro
INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Cristiano Xavier Motorista 313.952.748-94	CASA DA CULTURA Praça Siqueira Campos - 170 – Centro
SAÚDE	Robson Camargo Escriturário 289.496.158/86	SEC. SAÚDE Rua Major Queiroz, 312 - Centro
SERVIÇOS MUNICIPAIS	Sílvia César de Andrade Almoxarife 144.932.748-67	GARAGEM MUNICIPAL Rua Rui Barbosa S/N - Centro

5. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. Os produtos serão recebidos:

I - Provisoriamente, a cada entrega realizada, sendo atestado pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento da ARP.

II - Definitivamente, ao final da ARP, por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, que atestará que o objeto recebido atendeu integralmente aos quantitativos e especificações mínimas exigidas.

5.2. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Contratante, que atestará, a cada entrega, os quantitativos e especificações mínimas dos materiais fornecidos.

5.3. A Prefeitura Municipal de Itararé não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Detentora para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

5.4. A Administração rejeitará os materiais que estiverem em desacordo com a respectiva proposta e com a ARP.

5.5. O setor financeiro pagará a nota fiscal somente após o ateste a aprovação do responsável pelo recebimento dos materiais.

5.6. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

I - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição e/ou readequação;

II - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.



5.6.1. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela Detentora da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.7. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega.

5.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, e decorrido o prazo estipulado sem adoção de providências por parte da Detentora, caberá à Contratante aplicar as penalidades permitidas ou se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhes os respectivos encargos, inclusive a multa contratual.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos materiais de construção é necessária para manutenção dos ambientes da Prefeitura Municipal de Itararé, preservando assim a integridade dos usuários. Desta forma a solução encontrada foi a aquisição dos itens para realizar a manutenção e preservação, devendo ser realizado processo licitatório a fim de suprir as necessidades dos materiais utilizados na manutenção geral do Campus, sendo a forma mais eficiente e econômica para atender a demanda. Para esta aquisição optou-se por processo de registro de preços, sendo que as compras sejam realizadas parceladamente a fim de trabalhar com estoques mínimos, não ocupando assim espaço no setor de almoxarifado com a armazenagem excessiva de materiais.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. É requisito da contratação a apresentação de toda documentação exigida no Edital da presente licitação, bem como a manutenção de sua regularidade e validade durante toda a vigência contratual.

7.2. Haverá solicitação de apresentação de amostra/ficha técnica de alguns itens dos grupos: tintas, tomadas e fios.

8. DOS REQUISITOS PRÉVIOS E/OU POSTERIORES À ASSINATURA DA ARP

8.1. Observadas as particularidades, condições e exigências do item 11 do Edital, as empresas vencedoras deverão apresentar:

I – Apresentação de amostra;

II – Apresentação de ficha técnica ou catálogo;

9. DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações da Detentora:

a) Fornecer os materiais dentro das normas legais cabíveis e em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

b) Apresentar a equipe que realizará a entrega devidamente uniformizada e identificada por meio de crachá, além de provê-la com os equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso;



- c) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Edital;
- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução da ARP e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante.
- f) Responsabilizar-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões do fornecimento dos materiais ora contratados, devendo imediatamente proceder sua retomada, sem qualquer ônus ao Contratante;
- g) Comunicar imediatamente a qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete o regular fornecimento dos materiais;
- h) Executar o contrato dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente as ordens de fornecimento emitidas pela Contratante.
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração no que corresponder a execução da ARP;
- j) Manter, durante a execução da ARP, todas as condições de idoneidade, habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- l) Promover todos os esforços para assegurar a qualidade dos materiais fornecidos e, sempre que forem observados defeitos ou vícios, repará-los no prazo determinado, comunicando por escrito a reparação e regularização;
- m) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento de suas obrigações.
- n) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

II - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao adequado fornecimento dos materiais e



cumprimento da ARP;

b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir na execução da ARP;

c) Pagar pontualmente à Detentora;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da ARP, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através de servidor designado, que deverá anotar, em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos – encaminhando os apontamentos à autoridade gestora competente para as providências cabíveis;

e) Notificar a Detentora por escrito da decorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da ARP, fixando prazo para a sua correção.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência da ata de registro será de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento devido à Detentora será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

11.2. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Detentora.

11.3. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da ARP, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório que originou a contratação.

11.4. A Detentora deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento similar, sob sua exclusiva responsabilidade, e às suas expensas, documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

11.5. O pagamento devido pela Contratante dar-se-á apenas e tão somente mediante a apresentação, sob a exclusiva responsabilidade e à expensa da Detentora, de todos os documentos mencionados no parágrafo terceiro.

11.6. Nenhum pagamento isentará a Detentora das responsabilidades assumidas na forma da ARP, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

11.7. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços contratados.

11.8. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas



penalidades previstas no edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

11.9. Correrá por conta exclusiva da Detentora:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

11.10. Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

11.11. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

12.1. Será(ão) selecionado(s) e, conseqüentemente, contratado(s), o(s) licitante(s) que apresentar(em) o melhor(es) preço(s) para os itens licitados e atender(em) todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

13. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado da licitação será de R\$ 4.767.569,38 (Quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), cujos valores unitários estão indicados da planilha constante do item 15, foi obtido através da pesquisa prévia de preços realizada nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas através da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA:	DOTAÇÕES:	FONTE DE RECURSO:
ADMINISTRAÇÃO	42.24.110-0	MUNICIPAL
AGRICULTURA	308.24.110-0	MUNICIPAL
DEFESA SOCIAL	516.26.110-0	MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	138.24.500-4	FEDERAL
	104.24.500.50	
	142.24.500-28	
	99.24.500-29	
	94.24.500-54	
	94.24.500-83	
	153.24.500-35	
	146.24.500-5	
	112.24.500-63	



	150.24.500-83	ESTADUAL
	98.24.500-17	
	93.24.500-38	
	149.24.500-60	
	129.24.510-0	MUNICIPAL
	167.24.100-9	
	173.24.110-0	
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	536.24.110-0	MUNICIPAL
EDUCAÇÃO	187.24.212-2	MUNICIPAL
	213.24.220-8	
	186.24.212-0	
	212.24.220-0	
SAÚDE	399.24.301-48	FEDERAL
SERVIÇOS MUNICIPAIS	497.24.110-0	MUNICIPAL

15 – VALOR DA CONTRAÇÃO (VALOR UNITÁRIO)

15.1 - O valor estimado máximo da contratação, pelos valores médios, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde	UNID	V. Unit	V. Total
1	Abraçadeira condutele galvanizada 1"	320	UND	19,74	6.316,80
2	Abraçadeira condutele galvanizada ¾"	320	UND	15,66	5.009,60
3	Acabamento válvula descarga hyfra max cromada	65	UND	191,27	12.432,55
4	Adaptador para tomada - entrada tripla	250	UND	10,43	2.607,92
5	Adaptador para tomada 2P+T	320	UND	10,59	3.388,91
6	Adesivo silicone 270gr. - para uso geral	150	UND	24,45	3.667,30
7	Adesivo veda calha 280gr.	105	UND	21,55	2.262,68
8	Água raz 900ml	650	UND	25,13	16.333,42
9	Anel de vedação para vaso sanitário	105	UND	11,47	1.204,52
10	Arame galvanizado nº22	40	KG	32,69	1.307,60
11	Arame recozido nº14	240	KG	18,59	4.462,00
12	Areia lavada - granulação média 0,40mm a 2,0mm - conforme normas ABNT	1.180	M3	123,80	146.081,64
13	Argamassa externa 20kg	75	SC	34,42	2.581,42
14	Argamassa interna 20kg	75	SC	18,60	1.394,69
15	Argamassa piso sobre piso 20kg	285	SC	54,66	15.577,44
16	Arruela de aço lisa 1/4"	555	UND	0,29	160,81
17	Assento para vaso sanitário - padrão oval - cor: branca	396	UND	58,93	23.338,10
18	Barra de cano PVC 4"	180	BR	90,66	16.317,94
19	Barra de cano PVC soldável 20mm ½" - 3mt	240	BR	18,00	4.320,90
20	Barra de cano PVC soldável 25mm ¾" - 3mt	305	BR	15,74	4.799,18
21	Barra de ferro graduada 1/2"	250	BR	114,78	28.694,58
22	Barra de ferro graduada 1/4"	250	BR	29,71	7.426,83
23	Barra de ferro graduada 3/16" - graduação conforme normas ABNT	560	BR	15,56	8.714,53
24	Barra de ferro graduada 3/8"	250	BR	63,78	15.944,47
25	Barra de ferro graduada 5/16"	250	BR	43,88	10.970,38



26	Barra de ferro metalon - medidas: 50 X 30 X 1,20mt	200	UND	92,10	18.420,34
27	Barra de ferro metalon 6mt - medidas: 15 X15mm	270	UND	48,02	12.966,60
28	Barra eletroduto PVC 1.1/4" - 3mt	155	UND	96,20	14.911,00
29	Barra eletroduto PVC ¾" - 3mt	305	UND	42,07	12.832,57
30	Barra eletroduto PVC 1" - 3mt	305	UND	60,68	18.506,81
31	Base hydra max completa c/tampa e acabamento	45	UND	325,28	14.637,65
32	Batente de madeira para porta 80cm	87	UND	336,52	29.277,18
33	Batente de madeira para porta 90cm	85	UND	334,31	28.416,12
34	Bolsa preta para vaso sanitário	182	UND	11,60	2.110,84
35	Brita basáltica pedra nº 01 - graduação conforme normas da ABNT	533	TON	109,28	58.247,71
36	Brita basáltica pó de pedra - graduação conforme normas da ABNT	2.028	TON	128,71	261.023,88
37	Broca de aço rápido 10mm	25	UND	27,52	687,99
38	Broca de aço rápido 12mm	25	UND	50,78	1.269,50
39	Broca de vídea ¼" - 06mm	35	UND	12,83	448,88
40	Broca de vídea 5/16" - 08mm	35	UND	12,66	443,18
41	Broca serra copo com vídea 30mm	10	UND	96,10	960,97
42	Bucha 10mm para parede de gesso	1.500	UND	0,83	1.245,00
43	Bucha nº06	2.500	UND	0,09	226,25
44	Bucha nº08	2.850	UND	0,15	417,53
45	Bucha nº10	2.650	UND	0,29	762,87
46	Cabo flexível 4mm - preto	5.200	MT	4,08	21.206,25
47	Cabo PP 2X1,5mm	850	MT	4,84	4.115,81
48	Cabo PP 2X2,5mm	450	MT	7,53	3.386,61
49	Cabo PP 2X4mm	450	MT	14,60	6.569,84
50	Caçamba plástica para pintura - 20lt	255	UND	46,98	11.979,85
51	Cadeado em latão nº30	105	UND	22,44	2.356,72
52	Cadeado em latão nº40	105	UND	34,87	3.660,89
53	Cadeado em latão nº50	105	UND	47,34	4.970,39
54	Caibro 6/8" x 3 ½" (comprimento)	230	UND	33,59	7.724,72
55	Caibro eucalipto - medidas: 5cm X 6cm X 3,00mt	110	UND	25,26	2.778,89
56	Caibro eucalipto - medidas: 6cm X 8cm X 3,00mt	110	UND	29,06	3.196,76
57	Caixa condutele PVC ¾"	200	UND	10,11	2.021,76
58	Caixa d'água com tampa - 500lt	151	UND	299,24	45.185,37
59	Caixa de descarga - cor: branca	165	UND	46,70	7.706,10
60	Caixa de luz 4X2 embutir - retangular, produzida em material termoplástico, saídas de 1/2", 3/4" e 1"- Normas Aplicáveis:NBR 14136	43	UND	2,35	101,10
61	Caixa sifonada 100mm	65	UND	25,03	1.627,08
62	Caixa sistema X 4X2 - tamanho grande	34	UND	9,07	308,43
63	Caixa sistema X sobrepor 4X2 com 1interruptor simples - caixa de sobrepor com 1 interruptor simples. Material termoplástico; composta por caixa, tampa com encaixe de pressão e módulo. Normas Aplicáveis:NBR 14136	200	UND	16,02	3.204,07



64	Caixa sistema X sobrepor 4X2 com placa cega - Material termoplástico; composta por caixa, tampa com encaixe de pressão e módulo. Normas Aplicáveis: NBR 14136	160	UND	15,26	2.440,85
65	Caixa sistema X sobrepor c/tomada 10a. - caixa + 1 Tomada 2P+T 10 A 250 V. Material termoplástico; composta por caixa, tampa com encaixe de pressão e módulo. Normas Aplicáveis: NBR 14136	160	UND	20,77	3.322,94
66	Caixa sistema X sobrepor com tomada dupla 10a. - Tomadas 2P+T 10A, 250V. Material termoplástico; composta por caixa, tampa com encaixe de pressão e módulo. Normas Aplicáveis: NBR 14136	260	UND	16,86	4.384,00
67	Caixa sistema X sobrepor com tomada dupla 20a. -Tomadas 2P+T 20A 250 V. Material termoplástico; composta por caixa, tampa com encaixe de pressão e módulo. Normas Aplicáveis: NBR 14136	260	UND	19,02	4.946,07
68	Canaleta sistema X com fita adesiva dupla face - medidas: 20X10X2000mm	3.230	UND	12,11	39.123,38
69	Cano de PVC água - medidas: 25mm X 1mt	85	UND	5,28	448,54
70	Cano de PVC água - medidas: 32mm X 1mt	75	UND	12,30	922,13
71	Cano de PVC água - medidas: 50mm X 1mt	75	UND	19,79	1.484,45
72	Chapa de compensado - medidas: 18mm x 2,50 X 1,60cm	30	UND	266,05	7.981,62
73	Chave controle velocidade rotativa/embutir - para ventilador de parede	570	UND	29,24	16.665,58
74	Chave estrela com soquete universal 8MM X 19MM	15	UND	85,43	1.281,48
75	Chuveiro 110v. - 4 temperatura	62	UND	89,15	5.527,29
76	Chuveiro 220v. - 4 temperatura	87	UND	88,41	7.692,09
77	Cimento 50kg	60	SC	42,55	2.553,23
78	Cimento CII - 50kg	2.035	SC	39,32	80.023,32
79	Cimento tipo CP V - ARI (alta resistência) - sc. 40kg	2.015	SC	48,32	97.370,85
80	Cola adesiva plástica PVC com pincel 175gr	95	UND	18,01	1.711,08
81	Conector de porcelana 10mm p/chuveiro	255	UND	9,11	2.323,56
82	Conector para chuveiro 10mm - fase/neutro/terra	225	UND	10,73	2.414,03
83	Desengripante spray 300ml	179	UND	10,92	1.955,22
84	Disco de desbaste - 4 ½" X ¼" X 7/8"	5	UND	17,49	87,43
85	Disco de desbaste 7" furo 7/8", espessura ¼"	15	UND	30,55	458,30
86	Disco de policorte 10" - furo 5/8" - espessura 1/8"	15	UND	19,30	289,45
87	Disco makita corte seco - medidas: 115mm X 22,2mm	95	UND	27,09	2.573,71
88	Disjuntor 100a.- tripolar	45	UND	171,67	7.725,18
89	Disjuntor 20a. - dim	460	UND	15,88	7.303,08
90	Disjuntor 20a. - nema bipolar	225	UND	50,21	11.296,20
91	Disjuntor 20a. - nema monopolar	315	UND	18,63	5.869,33
92	Disjuntor 20a. - nema tripolar	215	UND	89,89	19.325,48
93	Disjuntor 40A - nema tripolar	215	UND	109,60	23.564,33
94	Disjuntor 40a. - dim	460	UND	17,50	8.048,85
95	Disjuntor 40a. - nema bipolar	225	UND	77,06	17.337,48
96	Disjuntor 40a. - nema monopolar	315	UND	19,36	6.098,11
97	Disjuntor 40a. - tripolar dim	50	UND	62,57	3.128,47



98	Disjuntor 60A - dim	310	UND	17,96	5.566,05
99	Disjuntor 60A - nema bipolar	215	UND	125,72	27.030,27
100	Disjuntor 60A - nema bipolar	215	UND	127,69	27.453,57
101	Disjuntor 60A - nema monopolar	215	UND	48,96	10.526,27
102	Disjuntor 60a. - tripolar dim	50	UND	66,32	3.315,84
103	Dobradiça zincada 2" - jogo com 3 unidades	120	JG	13,82	1.658,13
104	Dobradiça zincada 3" - jogo com 3 unidades	95	JG	32,67	3.103,77
105	Engate flexível longo	440	UND	13,79	6.068,39
106	Espelho 1 tecla simples para interruptor de luz	165	UND	8,87	1.464,21
107	Espelho 2 teclas simples c/tomada 10a.	135	UND	20,65	2.788,31
108	Espelho 2 teclas simples c/tomada 20a.	135	UND	26,69	3.603,30
109	Espelho 2 teclas simples para interruptor de luz	155	UND	13,59	2.105,73
110	Espelho cego 2X4	150	UND	4,92	737,45
111	Fechadura 40mm interna cromada para porta	90	UND	84,81	7.632,45
112	Fechadura aliança externa 40mm	285	UND	80,04	22.812,47
113	Fechadura aliança interna 40mm	160	UND	72,10	11.535,32
114	Fechadura externa perfil estreito - código: 2-400 22mm	80	UND	94,21	7.536,53
115	Fechadura externa soprano popline reta cromada	90	UND	86,73	7.805,25
116	Fechadura externa soprano popline reta cromada 26 - 40X53PY45	215	UND	88,12	18.945,08
117	FIO FLEXÍVEL DE ENERGIA 10MM - Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 750V - isolação PVC 70°C. Aplicação: Recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc., em construções residenciais, comerciais e industriais. Por se tratar de um produto com boa flexibilidade, possui maior facilidade de instalação e manuseio. Condutor: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm ² e classe 5 a partir da seção 10mm ² (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm ² a isolação é feita em Dupla Camada sendo que a camada externa possui característica extra deslizante facilitando a aplicação do produto em eletrodutos. Norma de Referência: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: Classe 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B, Classe 5 - 247 NM 02 - C 5 BWF-B.	800	MT	10,40	8.319,80
118	FIO FLEXÍVEL DE ENERGIA 2X2,5MM - Aplicação: Recomendado para instalações internas e ligações de pequenos aparelhos eletrodomésticos, de iluminação, aparelhos portáteis e extensões elétricas. Condutor: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo PVC/D. Norma de Referência: NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD). Normas Aplicáveis:	2.100	MT	5,35	11.227,65



	NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto:247 NM 42-C5.				
119	FIO FLEXÍVEL DE ENERGIA 4 MM - Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 750V - isolação PVC 70°C. Aplicação: Recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc., em construções residenciais, comerciais e industriais. Por se tratar de um produto com boa flexibilidade, possui maior facilidade de instalação e manuseio. Condutor: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm ² e classe 5 a partir da seção 10mm ² (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm ² a isolação é feita em Dupla Camada sendo que a camada externa possui característica extra deslizante facilitando a aplicação do produto em eletrodutos. Norma de Referência: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: Classe 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B, Classe 5 - 247 NM 02 - C 5 BWF-B.	1.300	MT	3,95	5.137,60
120	FIO FLEXÍVEL DE ENERGIA 6 MM - Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 750V - isolação PVC 70°C. Aplicação:Recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc., em construções residenciais, comerciais e industriais. Por se tratar de um produto com boa flexibilidade, possui maior facilidade de instalação e manuseio. Condutor: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm ² e classe 5 a partir da seção 10mm ² (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm ² a isolação é feita em Dupla Camada sendo que a camada externa possui característica extra deslizante facilitando a aplicação do produto em eletrodutos. Norma de Referência:NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: Classe 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B, Classe 5 - 247 NM 02 - C 5 BWF-B.	1.000	MT	5,92	5.921,10





121	FIO PARALELO DE ENERGIA 1,5MM - isolamento 750V - isolação PVC 70°C - Aplicação: Recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc., em construções residenciais, comerciais e industriais. Por se tratar de um produto com boa flexibilidade, possui maior facilidade de instalação e manuseio- Conductor: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm ² e classe 5 a partir da seção 10mm ² (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. - Isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm ² a isolação é feita em Dupla Camada sendo que a camada externa possui característica extra deslizante facilitando a aplicação do produto em eletrodutos. Norma de Referência: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: Classe 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B, Classe 5 - 247 NM 02 - C 5 BWF-B.	1.800	MT	3,72	6.698,43
122	FIO PARALELO DE ENERGIA 2,5MM - isolamento 750V - isolação PVC 70°C. Aplicação:Recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc., em construções residenciais, comerciais e industriais. Por se tratar de um produto com boa flexibilidade, possui maior facilidade de instalação e manuseio. Conductor: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm ² e classe 5 a partir da seção 10mm ² (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm ² a isolação é feita em Dupla Camada sendo que a camada externa possui característica extra deslizante facilitando a aplicação do produto em eletrodutos. Norma de Referência: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto:Classe 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B, Classe 5 - 247 NM 02 - C 5 BWF-B.	300	MT	4,79	1.437,49
123	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2X1,5MM – BRANCO - Aplicação: Recomendado para instalações internas e ligações de pequenos aparelhos eletrodomésticos, de iluminação, aparelhos portáteis e extensões elétricas. Conductor: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo PVC/D. Norma de Referência:NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD). Normas Aplicáveis:NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto:247 NM 42-C5.	1.500	MT	4,52	6.774,56
124	Fita crepe 18mm x 50mt	1.000	UND	6,84	6.842,50





125	Fita isolante 20mt (anti chamas)	850	UND	8,59	7.299,23
126	Fundo preparador a base d'água - 18lt	197	GL	508,85	100.243,20
127	Fundo primer sintético automotivo 3,6lt - cor: branca	156	GL	210,13	32.780,67
128	Interruptor espelho 1 tecla simples 10a. com placa	95	UND	7,83	743,69
129	Interruptor espelho 2 tecla simples com tomada 10a.	95	UND	24,63	2.340,07
130	Interruptor espelho 2 teclas simples 10a. com placa	95	UND	13,92	1.322,29
131	Interruptor espelho 2 teclas simples com tomada 20a.	95	UND	27,58	2.619,87
132	Jogo de chave de fendaphillips - com 5 peças	9	JG	64,40	579,56
133	Lâmpada bulbo 80w.	100	UND	107,36	10.736,37
134	Lâmpada LED 9W BULBO - ROSCA E-27	580	UND	7,08	4.104,66
135	Lâmpada LED bulbo 12w.	310	UND	9,37	2.903,77
136	Lâmpada LED bulbo 15w.	360	UND	10,96	3.945,42
137	Lâmpada LED bulbo 20w.	280	UND	19,91	5.575,64
138	Lâmpada LED bulbo 30w. - 127v.	900	UND	25,58	23.019,84
139	Lâmpada LED tubular 18w. 120cm	1.590	UND	16,48	26.204,10
140	Lâmpada LED tubular 9w. - 0,60cm	1.280	UND	10,18	13.034,67
141	Lima chata	120	UND	20,92	2.510,49
142	Lixa massa nº120	345	UND	1,65	568,56
143	Lixa massa nº150	615	UND	1,66	1.020,90
144	Lixa massa nº80	615	UND	1,75	1.073,38
145	Lixa ouro nº80	265	UND	3,23	856,02
146	Luva com bucha PVC azul - rosqueável e soldável 3/4 X 1/2"	170	UND	7,80	1.326,18
147	Luva de redução rosqueável para água - medidas: 25X20mm	90	UND	3,05	274,19
148	Luva de redução rosqueável para água - medidas: 32X25mm	50	UND	6,36	317,91
149	Luva de redução rosqueável para água - medidas: 40X25mm	50	UND	14,99	749,60
150	Luva de redução rosqueável para água - medidas:50X25mm	70	UND	12,16	851,42
151	Luva esgoto 50mm	185	UND	5,57	1.031,16
152	Luva mista 3/4" X 1/2" 25X20 - azul	315	UND	5,83	1.836,07
153	Luva mista 25X20 - azul	385	UND	7,81	3.005,35
154	Luva PVC 3/4" - marrom	285	UND	1,26	358,52
155	Luva PVC de correr esgoto 100mm - 4"	80	UND	24,20	1.935,73
156	Luva PVC de correr esgoto 40mm	50	UND	12,31	615,55
157	Luva PVC de correr esgoto 50mm	80	UND	14,53	1.162,50
158	Luva PVC marrom 3/4"	195	UND	1,31	256,42
159	Luva PVC marrom 1 1/2"	195	UND	5,09	992,43
160	Luva PVC marrom soldável 1"	115	UND	3,58	411,17
161	Luva PVC marrom soldável 1 1/2"	80	UND	6,34	507,20
162	Maçaneta aliança cromada p/fechadura 40mm	190	PAR	29,36	5.577,89
163	Madeirite naval 18mm - medidas: 2,20X1,60cm	30	UND	303,23	9.096,94
164	Massa adesiva plástica cor: branca - 1kg	45	UND	36,47	1.641,35
165	Massa corrida PVA 25kg	182	GL	118,21	21.513,42





166	Massa corrida PVA 3,6lt	187	GL	43,13	8.065,09
167	Mecanismo completo de descarga para caixa acoplada (entrada e saída)	145	UND	128,72	18.664,05
168	Parafuso cabeça phillips 40X50mm	930	UND	0,30	274,93
169	Parafuso francês 1/4"X1/2"	53	UND	0,89	47,36
170	Parafuso francês 45X7mm	53	UND	1,13	59,96
171	Parafuso gancho aberto p/bucha 10mm	350	UND	1,21	424,24
172	Parafuso nº 6 - medidas: 3,5 X 4,0mm	650	UND	0,18	114,08
173	Parafuso nº 8 - medidas: 3,5 X 4,0mm	650	UND	0,29	187,53
174	Parafuso para vaso sanitário - bucha nº08	430	UND	2,92	1.257,66
175	Parafuso para vaso sanitário - bucha nº10	630	UND	3,55	2.238,01
176	Parafuso phillips - medidas: 40X50mm	150	UND	0,26	39,54
177	Parafuso phillips 3cm	950	UND	0,20	193,33
178	Parafuso sextavado p/bucha nº10	1.400	UND	1,46	2.046,52
179	Pincel 1 1/2"	215	UND	5,67	1.218,83
180	Pincel 1/2"	220	UND	3,35	737,62
181	Pincel 2 1/2"	210	UND	9,65	2.026,52
182	Pincel 2"	210	UND	7,54	1.583,27
183	Pincel 3/4"	210	UND	4,60	965,68
184	Pincel 4/5"	205	UND	7,74	1.586,58
185	Pincel 5/0"	205	UND	17,87	3.663,06
186	Placa de madeirite - medidas: 1,10X1,20X10mm	440	UND	72,97	32.108,16
187	Porta de ferro 0,80cm	31	UND	675,20	20.931,15
188	Porta laminada embuia 90cm	76	UND	287,26	21.831,41
189	Porta madeira maciça 0,80cm	106	UND	696,68	73.848,50
190	Porta madeira maciça 0,90cm	50	UND	904,58	45.228,85
191	Prego 12X10cm	15	KG	32,54	488,15
192	Prego 12X12cm	15	KG	32,02	480,28
193	Prego 13X15cm	15	KG	30,42	456,27
194	Prego 15X21cm	255	KG	25,75	6.565,42
195	Prego 17X21cm	60	KG	18,91	1.134,73
196	Prego 17X27cm	230	KG	19,29	4.437,33
197	Prego 18X27cm	55	KG	25,34	1.393,87
198	Prego 18X30cm	250	KG	22,18	5.544,78
199	Refletor de LED 150w.	400	UND	112,34	44.934,27
200	Refletor de LED 200w.	50	UND	135,86	6.793,05
201	Rejunte cor: cinza - 5kg	135	SC	38,04	5.135,67
202	Reparo completo hydra Max padrão	190	UND	80,82	15.355,37
203	Reparo completo válvula hydra docol	160	UND	62,71	10.034,35
204	Reparo completo válvula hydra luxo	65	UND	76,24	4.955,90
205	Reparo completo válvula hydra max	390	UND	78,95	30.791,81
206	Resina acrílica a base de água 3,6lt	82	GL	164,84	13.516,98
207	Resina acrílica a base de solvente 18lt	115	GL	564,49	64.916,35
208	Retentor de borracha válvula hydra max	280	UND	11,83	3.312,96



209	Retetentor de borracha para descarga válvula hydra docol	265	UND	12,04	3.189,94
210	Ripa de eucalipto - medidas: 2 mt X 5cm X 1,5cm	115	UND	6,70	769,93
211	Rolo anti-gotas 21cm com cabo gaiola	290	UND	29,47	8.544,85
212	Rolo de ã de carneiro 9cm - com cabo	370	UND	11,74	4.344,17
213	Rolo de espuma 3" com cabo	363	UND	12,44	4.515,28
214	Rolo de espuma 9" com cabo	394	UND	19,16	7.550,22
215	Rolo de lâ de carneiro 15cm - com cabo	410	UND	15,78	6.471,19
216	Rolo de lâ de carneiro 15cm - com cabo	320	UND	16,35	5.232,80
217	Rolo para textura 21cm - com cabo	85	UND	39,26	3.336,85
218	Salva registro universal - Kit 10 em 1	230	UND	58,63	13.484,72
219	Segueta	830	UND	15,69	13.026,23
220	Selador acrílico para parede - cor: branca - 18lt	270	GL	184,97	49.940,93
221	Selador impermeável maetra 2000 - 18lt	22	GL	197,41	4.343,09
222	Selante PU FLEX uso geral 400gr. - cor: branca	80	UND	29,28	2.342,75
223	Serra copo diamantada 25mm para concreto	15	UND	83,07	1.245,99
224	Serra copo diamantada 30mm para concreto	20	UND	91,95	1.838,95
225	Sifão sanfonado	580	UND	10,57	6.131,64
226	Sifão sanfonado com válvula americana	430	UND	51,77	22.262,61
227	Te ¾" soldável	235	UND	1,72	404,41
228	Te PVC marrom 1" soldável	95	UND	7,14	678,24
229	Te PVC marrom 1½" soldável	105	UND	9,22	967,58
230	Te soldável azul 25mm X 1/2" com rosca	110	UND	13,93	1.532,39
231	Te soldável para esgoto 100mm	80	UND	17,82	1.425,60
232	Te soldável para esgoto 40mm	80	UND	5,69	454,84
233	Te soldável para esgoto 50mm	80	UND	10,31	824,53
234	Te soldável para esgoto 75mm	60	UND	22,53	1.351,80
235	Te soldável PVC 25mm	160	UND	1,58	252,73
236	Te soldável PVC 32mm	60	UND	8,84	530,43
237	Te soldável PVC 50mm	80	UND	10,62	849,60
238	Telha eternit 6mm - medidas: 2,44 X 1,10cm	400	UND	77,65	31.061,39
239	Telha eternit 6mm - medidas: 3,05 X 1,10cm	150	UND	97,38	14.607,41
240	Textura acrílica lisa - cor: branca - 18lt	135	GL	135,47	18.288,19
241	Thinner 5000/6000 - 5lt	65	GL	102,82	6.683,17
242	Thinner 900lt	280	GL	23,34	6.535,15
243	Tijolo 8 furos	20.350	UND	1,10	22.362,11
244	Tijolo maciço	5.000	UND	0,88	4.396,00
245	TINTA ACRÍLICA PREMIUM – PAREDES INTERNAS E EXTERNAS 18LT - COR: BRANCA - Acabamento: Fosco - Indicação de uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e internas de massa corrida e gesso devidamente preparadas. Secagem: Ao toque: 2 horas - Entre demãos: 4 horas - Final: 12 horas - Rendimento acabado: Galão 3,6L: Rendimento até 30 m² - Lata 18L: Rendimento até 150 m² - Balde 20L: Rendimento até 167 m² - Quantidade necessária de demãos: 2 a 3 - Diluição:	524	GL	509,89	267.182,11



	Primeira pintura sobre massa corrida, acrílica, drywall e gesso: dilua com 20% de água potável. Repintura, concreto, blocos de concreto, fibrocimento, texturas e reboco: diluir com 20% de água potável. Para aplicação com airless dilua com 20% de água potável por litro e aplique com pressão entre 1200 e 1400 psi. Use bico com abertura de 0,017" e a velocidade de aplicação entre 9 e 11 m2/min - Referências normativas: Produto classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).Apresentar Ficha de Segurança de Produto Químico (FISPQ) dos produtos.				
246	TINTA ACRÍLICA PREMIUM – PAREDES INTERNAS E EXTERNAS 18LT - COR: CAMURÇA - Acabamento: Fosco - Indicação de uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e internas de massa corrida e gesso devidamente preparadas. Secagem: Ao toque: 2 horas - Entre demãos: 4 horas - Final: 12 horas - Rendimento acabado: Galão 3,6L: Rendimento até 30 m ² - Lata 18L: Rendimento até 150 m ² - Balde 20L: Rendimento até 167 m ² - Quantidade necessária de demãos: 2 a 3 - Diluição: Primeira pintura sobre massa corrida, acrílica, drywall e gesso: dilua com 20% de água potável. Repintura, concreto, blocos de concreto, fibrocimento, texturas e reboco: diluir com 20% de água potável. Para aplicação com airless dilua com 20% de água potável por litro e aplique com pressão entre 1200 e 1400 psi. Use bico com abertura de 0,017" e a velocidade de aplicação entre 9 e 11 m2/min - Referências normativas: Produto classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).Apresentar Ficha de Segurança de Produto Químico (FISPQ) dos produtos	274	GL	513,85	140.793,65
247	TINTA ACRÍLICA PREMIUM – PAREDES INTERNAS E EXTERNAS 18LT - COR: CINZA ESCURO - Acabamento: Fosco - Indicação de uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e internas de massa corrida e gesso devidamente preparadas. Secagem: Ao toque: 2 horas - Entre demãos: 4 horas - Final: 12 horas - Rendimento acabado: Galão 3,6L: Rendimento até 30 m ² - Lata 18L: Rendimento até 150 m ² - Balde 20L: Rendimento até 167 m ² - Quantidade necessária de demãos: 2 a 3 - Diluição: Primeira pintura sobre massa corrida, acrílica, drywall e gesso: dilua com 20% de água potável. Repintura, concreto, blocos de concreto, fibrocimento, texturas e reboco: diluir com 20% de água potável. Para aplicação com airless dilua com 20% de água potável por litro e aplique com pressão entre 1200 e 1400 psi. Use bico com abertura de 0,017" e a velocidade de aplicação entre 9 e 11 m2/min - Referências normativas: Produto classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).Apresentar Ficha de Segurança de Produto Químico (FISPQ) dos produtos.	121	GL	619,48	74.957,00



248	<p>TINTA ACRÍLICA PREMIUM – PAREDES INTERNAS E EXTERNAS 18LT - COR: CREME - Acabamento: Fosco - Indicação de uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e internas de massa corrida e gesso devidamente preparadas. Secagem: Ao toque: 2 horas - Entre demãos: 4 horas - Final: 12 horas - Rendimento acabado: Galão 3,6L: Rendimento até 30 m² - Lata 18L: Rendimento até 150 m² - Balde 20L: Rendimento até 167 m² - Quantidade necessária de demãos: 2 a 3 - Diluição: Primeira pintura sobre massa corrida, acrílica, drywall e gesso: dilua com 20% de água potável. Repintura, concreto, blocos de concreto, fibrocimento, texturas e reboco: diluir com 20% de água potável. Para aplicação com airless dilua com 20% de água potável por litro e aplique com pressão entre 1200 e 1400 psi. Use bico com abertura de 0,017” e a velocidade de aplicação entre 9 e 11 m²/min - Referências normativas: Produto classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).Apresentar Ficha de Segurança de Produto Químico (FISPQ) dos produtos.</p>	102	GL	551,88	56.291,69
249	<p>TINTA ACRÍLICA PREMIUM – PAREDES INTERNAS E EXTERNAS 18LT - COR: PALHA - Acabamento: Fosco - Indicação de uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e internas de massa corrida e gesso devidamente preparadas. Secagem: Ao toque: 2 horas - Entre demãos: 4 horas - Final: 12 horas - Rendimento acabado: Galão 3,6L: Rendimento até 30 m² - Lata 18L: Rendimento até 150 m² - Balde 20L: Rendimento até 167 m² - Quantidade necessária de demãos: 2 a 3 - Diluição: Primeira pintura sobre massa corrida, acrílica, drywall e gesso: dilua com 20% de água potável. Repintura, concreto, blocos de concreto, fibrocimento, texturas e reboco: diluir com 20% de água potável. Para aplicação com airless dilua com 20% de água potável por litro e aplique com pressão entre 1200 e 1400 psi. Use bico com abertura de 0,017” e a velocidade de aplicação entre 9 e 11 m²/min - Referências normativas: Produto classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).Apresentar Ficha de Segurança de Produto Químico (FISPQ) dos produtos.</p>	284	GL	517,01	146.830,89



250	TINTA ACRÍLICA PREMIUM – PAREDES INTERNAS E EXTERNAS 18LT - COR: VERDE MUSGO - Acabamento: Fosco - Indicação de uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e internas de massa corrida e gesso devidamente preparadas. Secagem: Ao toque: 2 horas - Entre demãos: 4 horas - Final: 12 horas - Rendimento acabado: Galão 3,6L: Rendimento até 30 m ² - Lata 18L: Rendimento até 150 m ² - Balde 20L: Rendimento até 167 m ² - Quantidade necessária de demãos: 2 a 3 - Diluição: Primeira pintura sobre massa corrida, acrílica, drywall e gesso: dilua com 20% de água potável. Repintura, concreto, blocos de concreto, fibrocimento, texturas e reboco: diluir com 20% de água potável. Para aplicação com airless dilua com 20% de água potável por litro e aplique com pressão entre 1200 e 1400 psi. Use bico com abertura de 0,017” e a velocidade de aplicação entre 9 e 11 m ² /min - Referências normativas: Produto classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).Apresentar Ficha de Segurança de Produto Químico (FISPQ) dos produtos.	75	GL	625,93	46.944,92
251	TINTA ESMALTE P - Esmalte acetinado à base de água - Acabamento Acetinado - Indicação de uso: Indicado para superfícies internas e externas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e PVC.- Secagem: Ao toque: 30 minutos Entre demãos: 2 horas Final: 5 horas - Rendimento acabado: Galão 3,6L: Rendimento até 100 m ¹ por demão- Quantidade necessária de demãos: 2 a 3- Diluição: Diluição em água potável. Até 10% em todas as demãos. Para aplicação com pistola diluir 20%, pressão entre 2,2 a 2,8 Kgf/cm ² ou 30 a 35 lbs/pol ² . Referências normativas: Produto classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).REMIUM – EXTERIOR/INTERIOR – METAIS E MADEIRA 3,6 L COR:VERMELHO CHASSIS	76	GL	392,31	29.815,33
252	TINTA ESMALTE PREMIUM – EXTERIOR/INTERIOR – METAIS E MADEIRA 3,6 L COR: AMARELA - Esmalte acetinado à base de água - Acabamento Acetinado - Indicação de uso: Indicado para superfícies internas e externas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e PVC.- Secagem: Ao toque: 30 minutos Entre demãos: 2 horas Final: 5 horas - Rendimento acabado: Galão 3,6L: Rendimento até 100 m ¹ por demão- Quantidade necessária de demãos: 2 a 3- Diluição: Diluição em água potável. Até 10% em todas as demãos. Para aplicação com pistola diluir 20%, pressão entre 2,2 a 2,8 Kgf/cm ² ou 30 a 35 lbs/pol ² . Referências normativas: Produto classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	81	GL	310,58	25.156,78



253	TINTA ESMALTE PREMIUM – EXTERIOR/INTERIOR – METAIS E MADEIRA 3,6 L COR: AZUL COBALTO: Esmalte acetinado à base de água - Acabamento Acetinado - Indicação de uso: Indicado para superfícies internas e externas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e PVC.- Secagem: Ao toque: 30 minutos Entre demãos: 2 horas Final: 5 horas - Rendimento acabado: Galão 3,6L: Rendimento até 100 m ¹ por demão- Quantidade necessária de demãos: 2 a 3- Diluição: Diluição em água potável. Até 10% em todas as demãos. Para aplicação com pistola diluir 20%, pressão entre 2,2 a 2,8 Kgf/cm ² ou 30 a 35 lbs/pol ² . Referências normativas: Produto classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	81	GL	331,33	26.838,07
254	TINTA ESMALTE PREMIUM – EXTERIOR/INTERIOR – METAIS E MADEIRA 3,6 L COR: BRANCA - Esmalte acetinado à base de água - Acabamento Acetinado - Indicação de uso: Indicado para superfícies internas e externas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e PVC.- Secagem: Ao toque: 30 minutos Entre demãos: 2 horas Final: 5 horas - Rendimento acabado: Galão 3,6L: Rendimento até 100 m ¹ por demão- Quantidade necessária de demãos: 2 a 3- Diluição: Diluição em água potável. Até 10% em todas as demãos. Para aplicação com pistola diluir 20%, pressão entre 2,2 a 2,8 Kgf/cm ² ou 30 a 35 lbs/pol ² . Referências normativas: Produto classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	272	GL	287,53	78.208,79
255	TINTA ESMALTE PREMIUM – EXTERIOR/INTERIOR – METAIS E MADEIRA 3,6 L COR: VERDE BANDEIRA: Esmalte acetinado à base de água - Acabamento Acetinado - Indicação de uso: Indicado para superfícies internas e externas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e PVC.- Secagem: Ao toque: 30 minutos Entre demãos: 2 horas Final: 5 horas - Rendimento acabado: Galão 3,6L: Rendimento até 100 m ¹ por demão- Quantidade necessária de demãos: 2 a 3- Diluição: Diluição em água potável. Até 10% em todas as demãos. Para aplicação com pistola diluir 20%, pressão entre 2,2 a 2,8 Kgf/cm ² ou 30 a 35 lbs/pol ² . Referências normativas: Produto classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	66	GL	336,67	22.220,31
256	TINTA ESMALTE PREMIUM – EXTERIOR/INTERIOR – METAIS E MADEIRA 3,6 L COR:AMARELO CATERPILAR: Esmalte acetinado à base de água - Acabamento Acetinado - Indicação de uso: Indicado para superfícies internas e externas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e PVC.- Secagem: Ao toque: 30 minutos Entre demãos: 2 horas Final: 5 horas - Rendimento acabado: Galão 3,6L: Rendimento até 100 m ¹ por demão- Quantidade necessária de demãos: 2 a 3- Diluição: Diluição em água potável. Até 10% em todas as demãos. Para aplicação com pistola diluir 20%, pressão entre 2,2 a 2,8 Kgf/cm ² ou 30 a 35 lbs/pol ² . Referências normativas: Produto classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	76	GL	356,33	27.080,97



257	TINTA ESMALTE PREMIUM – EXTERIOR/INTERIOR – METAIS E MADEIRA 3,6 L COR:AZUL DELREY: Esmalte acetinado à base de água - Acabamento Acetinado - Indicação de uso: Indicado para superfícies internas e externas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e PVC.- Secagem: Ao toque: 30 minutos Entre demãos: 2 horas Final: 5 horas - Rendimento acabado: Galão 3,6L: Rendimento até 100 m ¹ por demão- Quantidade necessária de demãos: 2 a 3- Diluição: Diluição em água potável. Até 10% em todas as demãos. Para aplicação com pistola diluir 20%, pressão entre 2,2 a 2,8 Kgf/cm ² ou 30 a 35 lbs/pol ² . Referências normativas: Produto classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	96	GL	342,63	32.892,33
258	TINTA ESMALTE PREMIUM – EXTERIOR/INTERIOR – METAIS E MADEIRA 3,6 L COR:BRANCA - Esmalte acetinado à base de água - Acabamento Acetinado - Indicação de uso: Indicado para superfícies internas e externas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e PVC.- Secagem: Ao toque: 30 minutos Entre demãos: 2 horas Final: 5 horas - Rendimento acabado: Galão 3,6L: Rendimento até 100 m ¹ por demão- Quantidade necessária de demãos: 2 a 3- Diluição: Diluição em água potável. Até 10% em todas as demãos. Para aplicação com pistola diluir 20%, pressão entre 2,2 a 2,8 Kgf/cm ² ou 30 a 35 lbs/pol ² . Referências normativas: Produto classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	90	GL	289,66	26.069,69
259	TINTA ESMALTE PREMIUM – EXTERIOR/INTERIOR – METAIS E MADEIRA 3,6 L COR:CAMURÇA - Esmalte acetinado à base de água - Acabamento Acetinado - Indicação de uso: Indicado para superfícies internas e externas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e PVC.- Secagem: Ao toque: 30 minutos Entre demãos: 2 horas Final: 5 horas - Rendimento acabado: Galão 3,6L: Rendimento até 100 m ¹ por demão- Quantidade necessária de demãos: 2 a 3- Diluição: Diluição em água potável. Até 10% em todas as demãos. Para aplicação com pistola diluir 20%, pressão entre 2,2 a 2,8 Kgf/cm ² ou 30 a 35 lbs/pol ² . Referências normativas: Produto classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	70	GL	289,29	20.250,25
260	TINTA ESMALTE PREMIUM – EXTERIOR/INTERIOR – METAIS E MADEIRA 3,6 L COR:PALHA - Esmalte acetinado à base de água - Acabamento Acetinado - Indicação de uso: Indicado para superfícies internas e externas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e PVC.- Secagem: Ao toque: 30 minutos Entre demãos: 2 horas Final: 5 horas - Rendimento acabado: Galão 3,6L: Rendimento até 100 m ¹ por demão- Quantidade necessária de demãos: 2 a 3- Diluição: Diluição em água potável. Até 10% em todas as demãos. Para aplicação com pistola diluir 20%, pressão entre 2,2 a 2,8 Kgf/cm ² ou 30 a 35 lbs/pol ² . Referências normativas: Produto classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	70	GL	315,39	22.077,19





261	TINTA ESMALTE PREMIUM – EXTERIOR/INTERIOR – METAIS E MADEIRA 3,6 L COR:PRETO BRILHANTE: Esmalte acetinado à base de água - Acabamento Acetinado - Indicação de uso: Indicado para superfícies internas e externas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e PVC.- Secagem: Ao toque: 30 minutos Entre demãos: 2 horas Final: 5 horas - Rendimento acabado: Galão 3,6L: Rendimento até 100 m ¹ por demão- Quantidade necessária de demãos: 2 a 3- Diluição: Diluição em água potável. Até 10% em todas as demãos. Para aplicação com pistola diluir 20%, pressão entre 2,2 a 2,8 Kgf/cm ² ou 30 a 35 lbs/pol ² . Referências normativas: Produto classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	76	GL	305,39	23.209,59
262	TINTA ESMALTE PREMIUM – EXTERIOR/INTERIOR – METAIS E MADEIRA 3,6 L COR:PRETO SEMI FOSCO:Esmalte acetinado à base de água - Acabamento Acetinado - Indicação de uso: Indicado para superfícies internas e externas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e PVC.- Secagem: Ao toque: 30 minutos Entre demãos: 2 horas Final: 5 horas - Rendimento acabado: Galão 3,6L: Rendimento até 100 m ¹ por demão- Quantidade necessária de demãos: 2 a 3- Diluição: Diluição em água potável. Até 10% em todas as demãos. Para aplicação com pistola diluir 20%, pressão entre 2,2 a 2,8 Kgf/cm ² ou 30 a 35 lbs/pol ² . Referências normativas: Produto classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	76	GL	299,04	22.727,17
263	TINTA ESMALTE PREMIUM – EXTERIOR/INTERIOR – METAIS E MADEIRA 3,6 L COR:VERDE FOLHA: Esmalte acetinado à base de água - Acabamento Acetinado - Indicação de uso: Indicado para superfícies internas e externas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e PVC.- Secagem: Ao toque: 30 minutos Entre demãos: 2 horas Final: 5 horas - Rendimento acabado: Galão 3,6L: Rendimento até 100 m ¹ por demão- Quantidade necessária de demãos: 2 a 3- Diluição: Diluição em água potável. Até 10% em todas as demãos. Para aplicação com pistola diluir 20%, pressão entre 2,2 a 2,8 Kgf/cm ² ou 30 a 35 lbs/pol ² . Referências normativas: Produto classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	76	GL	301,08	22.881,89
264	TINTA ESMALTE PREMIUM – EXTERIOR/INTERIOR – METAIS E MADEIRA 3,6 L COR:VERMELHA: Esmalte acetinado à base de água - Acabamento Acetinado - Indicação de uso: Indicado para superfícies internas e externas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e PVC.- Secagem: Ao toque: 30 minutos Entre demãos: 2 horas Final: 5 horas - Rendimento acabado: Galão 3,6L: Rendimento até 100 m ¹ por demão- Quantidade necessária de demãos: 2 a 3- Diluição: Diluição em água potável. Até 10% em todas as demãos. Para aplicação com pistola diluir 20%, pressão entre 2,2 a 2,8 Kgf/cm ² ou 30 a 35 lbs/pol ² . Referências normativas: Produto classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	56	GL	319,72	17.904,47



265	TINTA LÁTEX TOQUE DE SEDA 18LT - COR: BRANCA	281	GL	718,27	201.834,32
266	TINTA PARA LOUSA 3,6 LT - cor: verde escuro	35	GL	248,27	8.689,36
267	TINTA PISO PREMIUM – EXTERIOR/INTERIOR 18LT - COR: AMARELA - Acabamento: Fosco - Indicação de uso: Indicado para áreas de lazer, escadas, varandas, quadras poliesportivas e outras superfícies de concreto rústico, liso ou ainda para repintura.- Secagem: Ao toque: 2 horas Entre demãos: 4 horas Final: 72 horas - Rendimento acabado: Galão 3,6L: Rendimento até 14 m ² (Branco) e 26 m ² (Cores) Lata 18L: Rendimento até 70 m ² (Branco) e 130 m ² (Cores) Balde 20L: Rendimento até 78 m ² (Branco) e 144 m ² (Cores) - Quantidade necessária de demãos: 2 a 3 - Diluição: Pintura sobre cimento queimado, repintura, cimento não queimado, fibrocimento e concreto: dilua com 20% de água potável em todas as demãos. - Referências normativas:Produto classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	141	GL	485,45	68.449,07
268	TINTA PISO PREMIUM – EXTERIOR/INTERIOR 18LT - COR: AZUL COBALTO - Acabamento: Fosco - Indicação de uso: Indicado para áreas de lazer, escadas, varandas, quadras poliesportivas e outras superfícies de concreto rústico, liso ou ainda para repintura.- Secagem: Ao toque: 2 horas Entre demãos: 4 horas Final: 72 horas - Rendimento acabado: Galão 3,6L: Rendimento até 14 m ² (Branco) e 26 m ² (Cores) Lata 18L: Rendimento até 70 m ² (Branco) e 130 m ² (Cores) Balde 20L: Rendimento até 78 m ² (Branco) e 144 m ² (Cores) - Quantidade necessária de demãos: 2 a 3 - Diluição: Pintura sobre cimento queimado, repintura, cimento não queimado, fibrocimento e concreto: dilua com 20% de água potável em todas as demãos. - Referências normativas:Produto classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	136	GL	482,27	65.588,58
269	TINTA PISO PREMIUM – EXTERIOR/INTERIOR 18LT - COR: BRANCA - Acabamento: Fosco - Indicação de uso: Indicado para áreas de lazer, escadas, varandas, quadras poliesportivas e outras superfícies de concreto rústico, liso ou ainda para repintura.- Secagem: Ao toque: 2 horas Entre demãos: 4 horas Final: 72 horas - Rendimento acabado: Galão 3,6L: Rendimento até 14 m ² (Branco) e 26 m ² (Cores) Lata 18L: Rendimento até 70 m ² (Branco) e 130 m ² (Cores) Balde 20L: Rendimento até 78 m ² (Branco) e 144 m ² (Cores) - Quantidade necessária de demãos: 2 a 3 - Diluição: Pintura sobre cimento queimado, repintura, cimento não queimado, fibrocimento e concreto: dilua com 20% de água potável em todas as demãos. - Referências normativas:Produto classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	176	GL	463,52	81.579,11



270	TINTA PISO PREMIUM – EXTERIOR/INTERIOR 18LT - COR: CINZA ESCURO - Acabamento: Fosco - Indicação de uso: Indicado para áreas de lazer, escadas, varandas, quadras poliesportivas e outras superfícies de concreto rústico, liso ou ainda para repintura.- Secagem: Ao toque: 2 horas Entre demãos: 4 horas Final: 72 horas - Rendimento acabado: Galão 3,6L: Rendimento até 14 m ² (Branco) e 26 m ² (Cores) Lata 18L: Rendimento até 70 m ² (Branco) e 130 m ² (Cores) Balde 20L: Rendimento até 78 m ² (Branco) e 144 m ² (Cores) - Quantidade necessária de demãos: 2 a 3 - Diluição: Pintura sobre cimento queimado, repintura, cimento não queimado, fibrocimento e concreto: dilua com 20% de água potável em todas as demãos. - Referências normativas:Produto classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	191	GL	482,27	92.113,38
271	TINTA PISO PREMIUM – EXTERIOR/INTERIOR 18LT - COR: LARANJA - Acabamento: Fosco - Indicação de uso: Indicado para áreas de lazer, escadas, varandas, quadras poliesportivas e outras superfícies de concreto rústico, liso ou ainda para repintura.- Secagem: Ao toque: 2 horas Entre demãos: 4 horas Final: 72 horas - Rendimento acabado: Galão 3,6L: Rendimento até 14 m ² (Branco) e 26 m ² (Cores) Lata 18L: Rendimento até 70 m ² (Branco) e 130 m ² (Cores) Balde 20L: Rendimento até 78 m ² (Branco) e 144 m ² (Cores) - Quantidade necessária de demãos: 2 a 3 - Diluição: Pintura sobre cimento queimado, repintura, cimento não queimado, fibrocimento e concreto: dilua com 20% de água potável em todas as demãos. - Referências normativas:Produto classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	115	GL	591,38	68.008,47
272	TINTA PISO PREMIUM – EXTERIOR/INTERIOR 18LT - COR:VERDE BANDEIRA - Acabamento: Fosco - Indicação de uso: Indicado para áreas de lazer, escadas, varandas, quadras poliesportivas e outras superfícies de concreto rústico, liso ou ainda para repintura.- Secagem: Ao toque: 2 horas Entre demãos: 4 horas Final: 72 horas - Rendimento acabado: Galão 3,6L: Rendimento até 14 m ² (Branco) e 26 m ² (Cores) Lata 18L: Rendimento até 70 m ² (Branco) e 130 m ² (Cores) Balde 20L: Rendimento até 78 m ² (Branco) e 144 m ² (Cores) - Quantidade necessária de demãos: 2 a 3 - Diluição: Pintura sobre cimento queimado, repintura, cimento não queimado, fibrocimento e concreto: dilua com 20% de água potável em todas as demãos. - Referências normativas:Produto classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	121	GL	583,82	70.642,44



273	TINTA PISO PREMIUM – EXTERIOR/INTERIOR 18LT - COR:VERMELHA - Acabamento: Fosco - Indicação de uso: Indicado para áreas de lazer, escadas, varandas, quadras poliesportivas e outras superfícies de concreto rústico, liso ou ainda para repintura.- Secagem: Ao toque: 2 horas Entre demãos: 4 horas Final: 72 horas - Rendimento acabado: Galão 3,6L: Rendimento até 14 m ² (Branco) e 26 m ² (Cores) Lata 18L: Rendimento até 70 m ² (Branco) e 130 m ² (Cores) Balde 20L: Rendimento até 78 m ² (Branco) e 144 m ² (Cores) - Quantidade necessária de demãos: 2 a 3 - Diluição: Pintura sobre cimento queimado, repintura, cimento não queimado, fibrocimento e concreto: dilua com 20% de água potável em todas as demãos. - Referências normativas: Produto classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	136	GL	479,72	65.242,42
274	Tomada 10a. (2P+T) interruptor simples 1 tecla de embutir	85	UND	14,12	1.200,54
275	Tomada 20a. (2P+T) interruptor simples 1 tecla de embutir	85	UND	23,21	1.973,02
276	Tomada de embutir 10a. - Descrição: Conjunto com 1 Tomada 2P+T 10A 250 V. Material termoplástico; composta por tomada, suporte e placa. Normas Aplicáveis: NBR 14136	650	UND	10,02	6.513,89
277	Tomada de embutir 20a. - Descrição: Conjunto com 1 Tomada 2P+T 20A 250 V. Material termoplástico; composta por tomada, suporte e placa. Normas Aplicáveis: NBR 14137	650	UND	12,26	7.968,78
278	Tomada sistema X com caixinha de sobrepor 10a.	830	UND	8,50	7.053,40
279	Tomada sistema X com caixinha de sobrepor 20a.	500	UND	8,85	4.424,13
280	Torneira curta sem bico - metal	417	UND	49,24	20.533,50
281	Torneira dupla para máquina de lavar - metal	255	UND	88,48	22.561,49
282	Torneira longa para pia de cozinha - metal	412	UND	80,10	32.999,47
283	Torneira para jardim	240	UND	44,37	10.647,70
284	Torneira para jardim ¾" - cromada	140	UND	46,01	6.440,81
285	Torneira para lavatório cromada	100	UND	80,14	8.014,46
286	Trincha 2"	42	UND	10,47	439,74
287	Trincha 5/15"	595	UND	16,84	10.017,08
288	Trinco ferrolho trava chato - nº4	70	UND	16,00	1.119,77
289	Trinco tarjeta em aço - medidas: 21/2"	100	UND	11,12	1.112,29
290	Tubo de silicone 280gr. - neutro - antifungo e mofo	500	UND	23,02	11.510,11
291	Tubo para válvula de descarga - ponta azul	180	UND	17,31	3.114,92
292	Tubo PVC água 25mm	175	UND	23,91	4.184,69
293	Tubo PVC água 50mm	175	UND	90,92	15.911,21
294	Tubo PVC esgoto 100mm x 6mt - soldável	130	UND	91,56	11.902,57
295	Tubo PVC esgoto 40mm X 6mt - soldável	85	UND	47,51	4.038,61
296	Tubo PVC esgoto 50mm X 6mt - soldável	85	UND	65,74	5.588,12
297	Tubo PVC esgoto 75mm X 6mt - soldável	110	UND	102,07	11.227,78
298	Veda calha 280gr.	360	UND	21,48	7.733,90
299	Veda rosca - 50mt	829	UND	10,96	9.088,36
300	Vedante de silicone para torneira	1.967	UND	1,47	2.882,84
301	Viga de eucalipto - medidas: 6 X 12 X 3,5mt	200	UND	48,07	9.613,18





302	Viga de eucalipto - medidas: 6 X 16 X 3,5mt	150	UND	66,84	10.025,51
303	Zarcão laranja - 3,6lt	345	GL	173,86	59.982,53
					4.767.569,38



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.541/2024

Apresentamos nossa proposta para o registro de preços para futura aquisição de material de construção se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Itararé, conforme características principais abaixo descritas e demais informações e condições constantes neste Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Agência e nº da conta bancária	

Item	Descrição	Qtde	Unid	V. Unit	V. Total	Marca
1						
2...						
Total					R\$...	

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES

- 1 - Declaro que me comprometo a executar o objeto da presente licitação dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.
- 2 - Declaro que os produtos ofertados estão em conformidade aos padrões mínimos de qualidade e dentro das normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- 3 – Declaro que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO



As requisições e entregas serão efetuadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, bem como nos termos especificados no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias, a contar da data final de seu envio.

EMPRESA
Representante Legal

Dados do representante da empresa que assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

ANEXO III

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP:(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.1
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

ANEXO III.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR:

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo item cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

ANEXO V

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

_____(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada _____(Endereço Completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Itararé/SP, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o Município de Itararé/SP;
- c) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Itararé/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como RESPONDERÁ pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- j) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;



k) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Dados do representante da empresa que assinará as declarações acima, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

_____ (Nome da
Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº _____,
sediada _____ (Endereço Completo), na
qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº
61/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Itararé/SP, DECLARA, sob as penas da lei, estar
cumprindo plenamente os requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo à
participação neste procedimento licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo
representante legal.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO – ME / EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir dos benefícios e exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Eletrônico nº 61/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Itararé/SP.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ/SP E A EMPRESA _____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ/SP, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, portador do documento de identidade RG nº _____, CPF nº _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com endereço a Rua _____, _____ – _____, Município de _____ - SP, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº concernente à Licitação nº 61/2024, na modalidade Pregão Eletrônico. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada Lei, ao Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – É objeto da presente Ata o registro de preços para futura aquisição de material de construção se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Itararé, conforme condições e especificações conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico nº 61/2024, que integram este termo, quantitativos e especificações mínimas indicadas na tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor total
1						
2...						

CLÁUSULA SEGUNDA (DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, PROPOSTA E À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL) – A presente Ata de Registro de Preços está estritamente vinculado ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 61/2024 e à proposta apresentada pela Detentora, aplicando-se ainda os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021, do Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2024, e demais normas pertinentes

CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE FORNECIMENTO) – Os produtos contemplados no objeto da presente Ata de Registro de Preços deverão ser fornecidos parceladamente, mediante a expedição de ordem de fornecimento, conforme a necessidade e solicitações feitas pelaS Secretarias.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cada pedido, a entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após o recebimento dos empenhos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na tabela abaixo, nos horários das 08:00 às 16:00, ficando responsável pelo recebimento e conferência dos produtos, os seguintes servidores:

SECRETARIA:	RESPONSÁVEL: CARGO: CPF:	ENDEREÇO:
ADMINISTRAÇÃO	Cristiano Xavier Motorista 313.952.748-94	PAÇO MUNICIPAL Rua XV de Novembro, 83 – Centro
AGRICULTURA	Luís Alberto Capelassi Gomes Engenheiro Ambiental 064.317.319-64	SEC. AGRICULTURA Rua Frei Caneca, 1443 – Centro
DEFESA SOCIAL	Sebastião Ademar Gonçalves GCM 1ª Classe 720.429.406-82	BASE GCM Rua Campos Salles, 1470 - Centro
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Elaine Cristina Rodrigues Cuidadora Social 291.284.498-35 Débora Cristina Corrêa Orientadora Social 441.142.848-26	SEC. DES. SOCIAL Rua São Pedro, 420 – Centro
EDUCAÇÃO	Fernanda Corrêa F. dos Santos Chefe de Departamento CPF 114.914.538-26 Simone de Souza Cordeiro Ramos Chefe de Departamento 344.029.898-17	SECET Rua São Pedro, 1654 -Centro
INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Cristiano Xavier Motorista 313.952.748-94	CASA DA CULTURA Praça Siqueira Campos - 170 – Centro
SAÚDE	Robson Camargo Escriturário 289.496.158/86	SEC. SAÚDE Rua Major Queiroz, 312 - Centro
SERVIÇOS MUNICIPAIS	Sílvio César de Andrade Almoxarife 144.932.748-67	GARAGEM MUNICIPAL Rua Rui Barbosa S/N - Centro

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora se compromete a fornecer os produtos nas condições e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2024, na presente Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada.

PARÁGRAFO QUARTO - Os fornecimentos serão executados diretamente pela Detentora, que se incumbirá por todos os meios necessários e compatíveis com o desenvolvimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, respondendo pelos gastos e encargos decorrentes.



PARÁGRAFO QUINTO – A Detentora se compromete a fornecer os produtos de acordo com as normas técnicas de qualidade aplicáveis.

PARÁGRAFO SEXTO - Correrá por conta da Detentora todos os custos relativos ao transporte em geral, o descarregamento, os materiais e mão-de-obra, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, emolumentos e demais despesas aplicáveis e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração rejeitará os produtos que estiverem em desacordo com a respectiva proposta e com esta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO OITAVO - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

I - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição e/ou readequação;

II - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

PARÁGRAFO NONO - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela Detentora da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A Detentora responsabiliza-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio desta Administração, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA (DOS GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO) – A responsabilidade pela gestão da ARP ficará ao encargo dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, bem como a Fiscalização e acompanhamento de entregas dos produtos.

I - Ficam designados como gestores dos contratos os seguintes servidores, conforme tabela abaixo, os quais serão responsáveis pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

SECRETARIA:	GESTOR:
ADMINISTRAÇÃO	Diogo de Sousa Gonçalves Secretário Municipal 012.373.861-01
AGRICULTURA	Luís Fernando Giordano Auxiliar Agropecuário 252.007.018-80



DEF. SOCIAL	Alex Sandro de Oliveira Comandante GCM 302.600.818-41
DES. SOCIAL	Débora Cristina Corrêa Orientadora Social 441.142.848-26
EDUCAÇÃO	Fernanda Corrêa F. dos Santos Chefe De Departamento 114.914.538-26
INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Julio Cesar de Oliveira Calabrez Secretário Municipal 478.619.398-47
SAÚDE	Matheus Augusto Nogueira Coordenador 418.665.008-05
SERVIÇOS MUNICIPAIS	Sílvio César de Andrade Almoxarife 144.932.748-67

II - Ficam designados como fiscais dos contratos os seguintes servidores, conforme tabela abaixo, os quais acompanharão e fiscalizarão mensalmente a execução da A.R.P. nos termos do art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, pelos quais deverão avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

SECRETARIA:	FISCAL:
ADMINISTRAÇÃO	Cristiano Xavier Motorista 313.952.748-94
AGRICULTURA	Luís Alberto Capelassi Gomes Engenheiro Ambiental 064.317.319-64
DEF. SOCIAL	Sebastião Ademar Gonçalves GCM 1ª Classe 720.429.406-82
DES. SOCIAL	Elaine Cristina Rodrigues Cuidadora Social 291.284.498-35
EDUCAÇÃO	Simone de S. Cordeiro Ramos Chefe de Departamento 344.029.898-17
INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Crisitiano Xavier Motorista 313.952.748-94
SAÚDE	Robson Camargo



	Escriturário 298.496.158-86
SERVIÇOS MUNICIPAIS	Marcos de Genaro Chefe de Departamento 072.758.758-70

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos que não corresponderem às especificações mínimas exigidas e constantes da proposta apresentada não serão aceitos, devendo ser readequados sem custo adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos produtos fornecidos e que, em nenhuma hipótese eximirá a Detentora das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seu preposto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR) - O valor global desta Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....), considerando os valores unitários constantes da Cláusula Primeira, conforme proposta da Detentora constado em ata e juntada no Processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por se tratar de entrega parcelada a ser realizada dentro da vigência da ARP, cujo prazo total não excede 12 (doze) meses, não se aplicará reajustamento de preços para fins de atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Detentora e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos produtos, nos termos do art. 82, VI da Lei Federal nº 14.133/21; e objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior segundo será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos.

I – Caso o pedido de realinhamento indicado na subcláusula anterior não disponha de elementos suficientes para sua análise e consequente concessão, e venha a ser indeferido, não será motivo para a interrupção do fornecimento, sujeitando à Detentora à aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

II - Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados mediante requerimento formal pela Detentora e serão avaliados pelo gestor da Ata de Registro de



Preços, que emitirá seu parecer no prazo de até 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA (DA DESPESA) - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na “Requisição de Despesa” e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO PAGAMENTO) - Os pagamentos devidos à Detentora serão efetuados e em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório Pregão Eletrônico 61/2024.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a Detentora das responsabilidades assumidas na forma desta Ata de Registro de Preços, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

PARÁGRAFO QUARTO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

PARÁGRAFO SEXTO - Correrá por conta exclusiva da Detentora:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO OITAVO - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

PARÁGRAFO NONO - No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA (DA VIGÊNCIA) - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contados da data da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 84 da Lei Federal



nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA (DAS OBRIGAÇÕES) – Além das responsabilidades constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2024, Contratante e Detentora estarão submetidas às obrigações definidas na presente Cláusula.

I - São obrigações da Detentora:

- a) Fornecer os produtos conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2024, desta Ata de Registro de Preços e da proposta apresentada, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidades especificadas, com estrita observância as normas técnicas aplicáveis;
- b) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante.
- c) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- d) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- e) Promover todos os esforços para assegurar a qualidade dos objetos adquiridos e, sempre que forem observados defeitos, repará-las no prazo determinado nesta Ata de Registro de Preços, comunicando por escrito a reparação e regularização;
- f) Entregar os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas;
- g) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

II - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao adequado fornecimento;
- b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir no fornecimento do objeto aqui contratados;
- c) Pagar pontualmente os preços descritos na Cláusula Quinta;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Exigir o cumprimento de todos os itens desta Ata de Registro de Preços;
- f) Exercer o acompanhamento e fiscalização do fornecimento por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como



o nome dos empregados eventualmente envolvidos – encaminhando os apontamentos à autoridade gestora competente para as providências cabíveis;

g) Notificar a Detentora por escrito da decorrência de eventuais imperfeições no curso da execução desta Ata de Registro de Preços, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES) - À Detentora, total ou parcialmente inadimplente, ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitará a Detentora à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;

b) atraso superior a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no Parágrafo Terceiro;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A penalidade de multa, estabelecida no Parágrafo Primeiro desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas à Detentora as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé/SP, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO) – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório



PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Detentora assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora manterá, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Detentora o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata de Registro de Preços e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas em até vinte dias úteis, contados da data da sua assinatura como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO) – O Foro da Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Itararé/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

(nome da empresa)
(nome/cargo)
(Detentora)



Testemunhas:

Nome Ass. CPF

Nome Ass. CPF



ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ/SP

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ____/2024

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de construção se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Itararé.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Detentora manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela Detentora:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2024

ANEXO X – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

EMPRESA _____

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca
1	

....., de de 2024

.....

(representante legal)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0C1-4212-62BE-74A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA PAULA DE NIGRIS FAVIER (CPF 280.XXX.XXX-07) em 14/08/2024 14:39:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO LUIS ZANETTI (CPF 275.XXX.XXX-25) em 14/08/2024 14:46:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEONARDO KUFTA JUNIOR (CPF 342.XXX.XXX-97) em 14/08/2024 16:17:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILHEN CARMELO SALLES KUCHTA (CPF 434.XXX.XXX-80) em 14/08/2024 16:20:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIOGO DE SOUSA GONÇALVES (CPF 012.XXX.XXX-01) em 15/08/2024 08:17:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA MARIA DE SOUZA (CPF 027.XXX.XXX-57) em 15/08/2024 08:20:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JÚLIO CALABREZ (CPF 478.XXX.XXX-47) em 16/08/2024 08:40:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/C0C1-4212-62BE-74A0>